



Data de disponibilização: 21 de março de 2025

Edição nº 1333

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
Subprocurador-Geral Judicial

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
Subprocurador-Geral Recursal

EDUARDO TAVARES MENDES
Corregedor-Geral do Ministério Pùblico

MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA
Ouvidor do Ministério Pùblico

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
Lean Antônio Ferreira de Araújo
Presidente

Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá
Dennis Lima Calheiros
Marcos Barros Mero
Maurício André Barros Pitta
Helder de Arthur Jucá Filho
Neide Maria Camelo da Silva

Walber José Valente de Lima
Vicente Felix Correia
Valter José de Omena Acioly
Isaac Sandes Dias
Maria Marluce Caldas Bezerra
Luiz José Gomes Vasconcelos
Sandra Malta Prata Lima

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Eduardo Tavares Mendes
Denise Guimarães de Oliveira
Sérgio Amaral Scala
Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos
Silvana de Almeida Abreu

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÙBlico
Lean Antônio Ferreira de Araújo
Presidente

Eduardo Tavares Mendes
Valter José de Omena Acioly

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Maurício André Barros Pitta
Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos

Marcos Barros Mero
Isaac Sandes Dias

Procuradoria-Geral de Justiça

Atos

ATO DE PROMOÇÃO N° 02/2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar nº15/1996, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Superior do Ministério Pùblico – CSMP, através da Resolução CSMP 2ª Entrânci nº 3/2025, resolve PROMOVER, pelo critério de antiguidade, o Dr. JOÃO DE SÁ BOMFIM FILHO, Promotor de Justiça titular da Promotoria de Justiça de São Sebastião, de 1ª entrânci, para a 4ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios, de 2ª entrânci.
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 20 de março de 2025.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

ATO PGJ N° 12/2025

Altera o Ato PGJ nº 8/2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÙBlico DO ESTADO DE ALAGOAS, no exercício das atribuições legais e regimentais, ao considerar,

o teor do art. 64, da Lei Complementar Estadual nº 15/1996,

o teor da Resolução nº 256/2023, do Conselho Nacional do Ministério Pùblico – CNMP.

R E S O L V E:

Art. 1º. O art. 3º, do Ato nº 8/2021, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º. A verba indenizatória referida no art. 1º será devida aos membros do Ministério Pùblico sem prejuízo de outras



Data de disponibilização: 21 de março de 2025

Edição nº 1333

vantagens cabíveis, como as decorrentes da aplicação do art. 16, da Lei Complementar Estadual nº 34, de 26 de julho de 2012, inclusive durante as férias e licenças previstas pelo art. 64, I a VI e VII "a" e "b", da Lei Complementar Estadual nº 15/1996.".

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2025.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 20 de março de 2025.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

ATO PGJ Nº 13/2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições previstas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 15/1996, e considerando o disposto no Ato Normativo nº 09, de 11 de março do corrente ano, do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, que dispõe sobre os feriados para o exercício de 2025 e dá outras providências, e considerando a conveniência e o interesse da Administração deste Ministério Público Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as atividades, atos e prazos processuais, no âmbito do Ministério Pùblico do Estado de Alagoas, no dia 02 de maio (sexta-feira).

§1º A compensação da jornada de trabalho, relativa ao dia de suspensão mencionada no caput deste artigo, deverá ser realizada na proporção de 1 (uma) hora/dia, durante os dias 05, 06, 07, 08, 09 e 12 de maio do corrente ano.

Art. 2º Suspender as atividades, atos e prazos processuais, no âmbito do Ministério Pùblico do Estado de Alagoas, no dia 20 de junho (sexta-feira).

§1º A compensação da jornada de trabalho, relativa ao dia de suspensão mencionada no caput deste artigo, deverá ser realizada na proporção de 1 (uma) hora/dia, durante os dias 1º, 02, 03, 04, 07 e 08 de julho do corrente ano.

Art. 3º Suspender as atividades, atos e prazos processuais, no âmbito do Ministério Pùblico do Estado de Alagoas, no dia 15 de setembro (segunda-feira).

§1º A compensação da jornada de trabalho, relativa ao dia de suspensão mencionada no caput deste artigo, deverá ser realizada na proporção de 1 (uma) hora/dia, durante os dias 17, 18, 19, 22, 23 e 24 de setembro do corrente ano.

Art. 4º Suspender as atividades, atos e prazos processuais, no âmbito do Ministério Pùblico do Estado de Alagoas, no dia 27 de outubro (segunda-feira).

§1º A compensação da jornada de trabalho, relativa ao dia de suspensão mencionada no caput deste artigo, deverá ser realizada na proporção de 1 (uma) hora/dia, durante os dias 29, 30, 31 de outubro e 02, 04 e 05 de novembro do corrente ano.

Art. 5º Suspender as atividades, atos e prazos processuais, no âmbito do Ministério Pùblico do Estado de Alagoas, no dia 21 de novembro (sexta-feira).

§1º A compensação da jornada de trabalho, relativa ao dia de suspensão mencionada no caput deste artigo, deverá ser realizada na proporção de 1 (uma) hora/dia, durante os dias 24, 25, 26, 27 e 28 de novembro e 1º de dezembro do corrente ano.

Art. 6º Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 20 de março de 2025.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça



Data de disponibilização: 21 de março de 2025

Edição nº 1333

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, DESPACHOU NO DIA 20 DE MARÇO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINtes PROCESSOS:

Proc: 02.2024.00011019-6.

Interessado: 62ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Solicitação de providências.

Despacho: Em face da manifestação da 40ª Promotoria de Justiça da Capital, às fls. 54/67, volvam os presentes autos à dourada Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2025.00002196-7.

Interessado: 13ª Vara Criminal da Capital - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da dourada Assessoria Técnica, com a seguinte ementa: "Inquérito Policial. Crime do art. 302 do CTB. Promoção de arquivamento pela 63ª Promotoria de Justiça da Capital. Discordância do Juízo de Direito da 13ª Vara Criminal da Capital - Trânsito e Auditoria Militar. Encaminhamento dos autos ao PGJ. Art. 28, §1º, do CPP. Ausência de justa causa. Pela ratificação do entendimento firmado pela Promotora de Justiça. Expedição de ofício ao Juízo de Direito da 13ª Vara Criminal da Capital - Trânsito e Auditoria Militar". Devolvam-se os autos ao Juízo de origem.

Proc: 02.2025.00002390-0.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da dourada Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Corregedoria-Geral deste Ministério Público.

Proc: 02.2025.00002393-2.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da dourada Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Corregedoria-Geral deste Ministério Público.

Proc: 02.2025.00002395-4.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da dourada Assessoria Técnica, determinando a remessa de informações ao interessado, seguido de seu arquivamento.

Proc: 02.2025.00002408-6.

Interessado: Silvana Lopes.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da dourada Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 4ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 02.2025.00002466-4.

Interessado: Secretaria de Apoio à Gestão de Processos - Seproc/TCU.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da dourada Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de Viçosa.

Proc: 02.2025.00002563-0.

Interessado: Pedro Oliveira.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da dourada Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça da Fazenda Estadual da Capital.

Proc: 02.2025.00002711-7.

Interessado: Vara do Único Ofício de Porto Real do Colégio - TJAL.



Data de disponibilização: 21 de março de 2025

Edição nº 1333

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da edição da Portaria PGJ nº 148/2025, determino o arquivamento do presente feito.

Proc: 02.2025.00002847-1.

Interessado: Centro Universitário de Maceió - UNIMA/Afy.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À doura Assessoria Especial da Procuradoria Geral de Justiça.

Proc: 02.2025.00002849-3.

Interessado: Juízo da 25ª Vara Cível da Comarca da Capital /Família.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À doura Assessoria Especial da Procuradoria Geral de Justiça.

Proc: 02.2025.00002876-0.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Pùblico do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À doura Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2025.00002877-1.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Pùblico do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À 8ª Promotoria de Justiça da Capital.

GED n. 20.08.1290.0001628/2025-10

Interessado: GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro. Lavre-se o respectivo ato.

GED n. 20.08.1365.0006809/2025-36

Interessado: 7ª Procuradoria de Justiça Criminal.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro. Lavre-se o respectivo ato. Em seguida, arquive-se.

GED n. 20.08.0284.0004676/2025-25

Interessado: Grupo Nacional de Direitos Humanos – GNDH.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Encaminhem-se cópia dos autos, via e-mail institucional, aos integrantes das Comissões do GNDH.

GED n. 20.08.0284.0004672/2025-36

Interessado: JOSE ANTONIO MALTA MARQUES.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Encaminhem-se cópia dos autos, via e-mail institucional, aos setores elencados no pedido.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 20 de março de 2025.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima

Analista do Ministério Pùblico

Portarias

PORTRARIA PGJ nº 154, DE 20 DE MARÇO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. GED/MP n. 20.08.1365.0006807/2025-90, RESOLVE designar a servidora MARIA EDUARDA OLIVEIRA DA SILVA ALMEIDA, Assistente de Procuradoria de Justiça, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete, do Quadro desta PGJ, durante o afastamento da titular, SUZANE BRITO TOMÉ, com efeitos retroativos ao dia 1º de março transato.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



Data de disponibilização: 21 de março de 2025

Edição nº 1333

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

PORTRARIA PGJ nº 155, DE 20 DE MARÇO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. GED/MP n. 20.08.1365.0006809/2025-36 , RESOLVE designar a servidora PAULO JORGE CAVALCANTE COSTA FILHO, Assistente de Procuradoria de Justiça, para exercer o cargo de cargo de Assessor de Procurador de Justiça, do Quadro desta PGJ, durante o afastamento da titular, ANA CAROLINA DE HOLANDA CAVALCANTE, com efeitos retroativos ao dia 10 de março transato.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

PORTRARIA PGJ nº 156, DE 20 DE MARÇO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. GED/MP n.20.08.0284.0004670/2025-90, RESOLVE tornar sem efeito a Portaria PGJ n. 135/2025.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

Distribuição Processual

Distribuição da Procuradoria Geral de Justiça

Ao(s) 20 dia(s) do mês de março o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os seguintes processos abaixo relacionados:

Processo: 02.2025.00002630-7

Interessado: 7º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Declínio de Atribuição. Notícia de Fato nº 1.11.000.001366/2024-42, para providências.

Assunto: Ofício nº 70/2025/PR-AL/7ºOfício/GAB-RLBB

Remetido para: Promotoria de Justiça de Teotônio Vilela

Processo: 02.2025.00002830-5

Interessado: Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (GMF) - TJAL

Natureza: Arquivamento - Morte de reeducando

Assunto: Ofício n.º 55-2025-GMF

Remetido para: 51ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2025.00002832-7

Interessado: Ordem de Pastores Evangélicos de Alagoas

Natureza: Marcha para Jesus

Assunto: Requerimento de TAC.

Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor

Processo: 02.2025.00002838-2

Interessado: Demerson dos Santos Satiro



Data de disponibilização: 21 de março de 2025

Edição nº 1333

Natureza: Bloco carnavalesco sem futuro na folia

Assunto: Requerimento de TAC.

Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor

Processo: 02.2025.00002847-1

Interessado: Centro Universitário de Maceió - UNIMA/Afya

Natureza: MUTIRÃO CONEXÃO CIDADANIA

Assunto: OFÍCIO NPJ/UNIMA Nº 30/2025

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2025.00002849-3

Interessado: Juízo da 25ª Vara Cível da Comarca da Capital /Família

Natureza: Designação de Promotor de Justiça. PROCESSO DIGITAL Nº 0724867-45.2024.8.02.0001

Assunto: Ofício Ref. PROCESSO DIGITAL Nº 0724867-45.2024.8.02.0001

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2025.00002852-7

Interessado: Bruno Mendonça Tenório de Albuquerque

Natureza: Requerimento de providências.

Assunto: Requerimento

Remetido para: Coordenadoria das Criminais Residuais

Processo: 02.2025.00002882-7

Interessado: 15ª Vara Criminal da Capital/Juiz. Entorpecentes - TJAL

Natureza: REMESSA DOS AUTOS Nº 0701618-61.2024.8.02.0067

Assunto: Ofício Ref. AUTOS Nº 0701618-61.2024.8.02.0067

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2025.00002901-5

Interessado: Marcio Jose Doria da Cunha

Natureza: Solicitação de atuação do NUCAP

Assunto: Requerimento

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2025.00002907-0

Interessado: Assessoria Especial das Serventias Extrajudiciais da CGJ/AL

Natureza: LINK REUNIÃO ONLINE - SEMANA NACIONAL DO REGISTRO CIVIL - REGISTRE-SE 2025

Assunto: Ofício

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA, DESPACHOU, NO DIA 19 DE MARÇO DE 2025, OS SEGUINtes PROCESSOS:

GED: 20.08.1365.0006814/2025-95

Interessado: Dr. Humberto Henrique Bulhões Barros Paula Nunes – Promotor de Justiça

Assunto: Solicitando folga compensatória.

Despacho: Defiro o pleito. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, arquive-se.

GED: 20.08.1365.0006815/2025-68

Interessado: Wesley de Oliveira Cavalcante - Analista desta PGJ

Assunto: Solicitando parcelamento de férias.

Despacho: Considerando as informações de fl. 08, defiro o pleito. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, arquive-se.



Data de disponibilização: 21 de março de 2025

Edição nº 1333

GED: 20.08.1528.0000036/2025-42

Interessado: Dr. Eládio Pacheco Estrela – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo folga compensatória.

Despacho: Defiro o pedido. Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, o interessado deverá comunicar ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual o interessado esteja eventualmente designado e observar a nova redação do art. 2º introduzida pelo Ato PGJ nº 21/2021. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, arquive-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 19 de Março de 2025.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Portarias

PORTRARIA SPGAI nº 147, DE 20 DE MARÇO DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1551.0000200/2025-22, RESOLVE conceder em favor do servidor WARLLEY KALEU DA SILVA, Analista do Ministério Público – Área de gestão pública, portador do CPF nº ***.789.184-**, matrícula nº 826140-7, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 148,89 (cento e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 128,73 (cento e vinte e oito reais e setenta e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Maceió – 1ª Região – Metropolitana, no dia 14 de março de 2025, para participar da formação sobre Sistema SAJ/MP, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTRARIA SPGAI nº 148, DE 20 DE MARÇO DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1551.0000201/2025-92, RESOLVE conceder em favor da servidora RAPHAANNE FLORENTINO BARBOSA LEÃO, Analista do Ministério Público – Área jurídica, portador do CPF nº ***.623.574-**, matrícula nº 8256327, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 148,89 (cento e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 128,73 (cento e vinte e oito reais e setenta e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Maceió – 1ª Região – Metropolitana, no dia 14 de março de 2025, para participar da formação sobre Sistema SAJ/MP, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTRARIA SPGAI nº 149, DE 20 DE MARÇO DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1551.0000199/2025-49, RESOLVE conceder em favor da servidora GRASIELLY APARECIDA BARRETO SANTOS, Assistente de Promotoria do Ministério Público, portador do CPF nº ***.739.775-**, matrícula nº 825613-9, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 148,89 (cento e quarenta e oito reais e



Data de disponibilização: 21 de março de 2025

Edição nº 1333

oitenta e nove centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 128,73 (cento e vinte e oito reais e setenta e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Maceió – 1ª Região – Metropolitana, no dia 14 de março de 2025, para participar da formação sobre Sistema SAJ/MP, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTRARIA SPGAI nº 150, DE 20 DE MARÇO DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1332.0000232/2025-18, RESOLVE conceder em favor do servidor JONATHAN DO NASCIMENTO MATOS, Técnico do Ministério Público – Especialista em Tecnologia da Informação, portador do CPF nº ***.548.944-**, matrícula nº 825712-4, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 148,89 (cento e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 128,73 (cento e vinte e oito reais e setenta e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Major Izidoro – 5ª Região – Planalto da Borborema, no dia 12 de março de 2025, para desempenhar serviços de configuração de equipamentos de informática, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 00259 – Manutenção e funcionamento da Tecnologia da Informação, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTRARIA SPGAI nº 151, DE 20 DE MARÇO DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1332.0000235/2025-34, RESOLVE conceder em favor do servidor WILLIAMSON GOULART MENDES DE LIMA, Técnico do Ministério Público – Especialista em Tecnologia da Informação, portador do CPF nº ***.119.844-**, matrícula nº 8256333, ½ (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 148,89 (cento e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 128,73 (cento e vinte e oito reais e setenta e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Colônia Leopoldina – 7ª Região – Norte, no dia 17 de março de 2025, para desempenhar serviços de configuração de equipamentos de informática, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 00259 – Manutenção e funcionamento da Tecnologia da Informação, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTRARIA SPGAI nº 152, DE 20 DE MARÇO DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1332.0000235/2025-34, RESOLVE conceder em favor do servidor RAFAEL FIRMINO DA SILVA, Assessor Administrativo do Ministério Público, portador do CPF nº ***.515.476-**, matrícula nº 8255419-6, ½ (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 148,89 (cento e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 128,73 (cento e vinte e oito reais e setenta e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Colônia Leopoldina – 7ª Região – Norte, no dia 17 de março de 2025, para desempenhar serviços de configuração de equipamentos de informática, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária



Data de disponibilização: 21 de março de 2025

Edição nº 1333

inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 00259 – Manutenção e funcionamento da Tecnologia da Informação, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTRARIA SPGAI nº 153, DE 20 DE MARÇO DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001645/2025-36, RESOLVE conceder em favor do servidor NIVALDO BRANDÃO SILVA, Assessor de Logística e Transporte do Ministério Público de Alagoas, portador do CPF nº ***.719.104-**, matrícula nº 825509-9, 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 695,68 (seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos), em razão do §1º, do Art. 5º do Ato PGJ nº 02/2025, conforme Portaria SPGAI nº 144, de 18 de março de 2025, aplicando-se o desconto de R\$ 40,33 (quarenta reais e trinta e três centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 655,35 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Aracaju – SE, no período de 20 a 21 de março de 2025, a serviço desta PGJ para acompanhar a 5ª PJC, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTRARIA SPGAI nº 154, DE 20 DE MARÇO DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e em razão da decisão exarada nos autos do Expediente GED 20.08.1365.0006790/2025-64, RESOLVE deferir, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8.025/2018, a progressão da servidora efetiva ISABELLE NICOLE RAMOS ARAÚJO, Técnico do Ministério Público, para a Classe B, nível II, PGJ B3, com efeitos financeiros retroativos ao dia 18 de março de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA, DESPACHOU, NO DIA 20 DE MARÇO DE 2025, OS SEGUINTES PROCESSOS:

GED: 20.08.1365.0006823/2025-46

Interessado: Dra. Maria Cecília Pontes Carnaúba – Promotora de Justiça.

Assunto: Requerendo folga compensatória.

Despacho: Defiro o pedido. Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, a interessada deverá comunicar ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual a interessada esteja eventualmente designada e observar a nova redação do art. 2º introduzida pelo Ato PGJ nº 21/2021. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, arquive-se.

GED: 20.08.1365.0006786/2025-75

Interessado: Dr. Ivaldo da Silva – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo folga compensatória.

Despacho: Defiro o pedido. Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, o interessado deverá comunicar ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual o interessado esteja eventualmente designado e observar a nova redação do art. 2º introduzida pelo Ato PGJ nº 21/2021. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, arquive-se.



Data de disponibilização: 21 de março de 2025

Edição nº 1333

GED: 20.08.1365.0006790/2025-64

Interessado: Isabelle Nicole Ramos Araújo - Técnico desta PGJ

Assunto: Requerendo progressão funcional.

Despacho: Defiro a progressão funcional, acolhendo o parecer da Consultoria Jurídica, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8025/2018, da Classe B, nível I, PGJ B3 para Classe B, nível II, PGJ B3. Vão autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, arquive-se.

GED: 20.08.1365.0006818/2025-84

Interessado: Dr. Márcio José Dória da Cunha – Promotor de Justiça

Assunto: Solicita adiamento de férias.

Despacho: Ao considerar a excepcionalidade do caso, justificada pelo comprovado acúmulo de atribuições, aliado ao considerável número de Promotorias de Justiça sem provimento titular, o que reclama a permanência do membro do Ministério Público em atividade, defiro o adiamento do gozo de férias requerida, por necessidade do serviço, na forma do art. 1º, caput, da Resolução CPJ nº 8/2024.

GED: 20.08.1290.0001645/2025-36

Interessado: Nivaldo Brandão da Silva - Assessor desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando o §1º, do art. 5, Ato PGJ nº 02/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

GED: 20.08.1332.0000235/2025-34

Interessado: Diretoria de Tecnologia da Informação desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 02 e 09/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

GED: 20.08.1332.0000232/2025-18

Interessado: Jonathan do Nascimento Matos - Técnico desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 02 e 09/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

GED: 20.08.1551.0000199/2025-49

Interessado: Coordenadoria Regional de Arapiraca.

Assunto: Requerimento de diárias em favor da servidora Grasielly Aparecida Barreto Santos

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 02 e 09/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

GED: 20.08.1551.0000201/2025-92

Interessado: Coordenadoria Regional de Arapiraca.

Assunto: Requerimento de diárias em favor da servidora Raphaanne Florentino Barbosa Leão.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 02 e 09/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

GED: 20.08.1551.0000200/2025-22

Interessado: Coordenadoria Regional de Arapiraca.

Assunto: Requerimento de diárias em favor do servidor Warlley Kaleu da Silva.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 02 e 09/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 20 de Março de 2025.



Data de disponibilização: 21 de março de 2025

Edição nº 1333

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA
Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas
Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Colégio de Procuradores de Justiça

Atas de Reunião

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS

Aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (13/2/2025), às onze horas (11h), realizou-se a 4ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas, em formato de híbrido, presencialmente na sala Joubert Câmara Scala, localizada no 4º andar do edifício-sede, e virtualmente por meio de sistema eletrônico de videoconferência. Compareceram presencialmente o Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça Lean Antônio Ferreira de Araújo e os Excelentíssimos Procuradores de Justiça Walber José Valente de Lima, Vicente Felix Correia, Marcos Mero, Valter José de Omena Acioly, Denise Guimarães de Oliveira, Helder de Arthur Jucá Filho, Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos, Neide Maria Camelo da Silva, Luiz José Gomes Vasconcelos, Silvana de Almeida Abreu e Sandra Malta Prata Lima. Presentes virtualmente os Excelentíssimos Procuradores de Justiça Isaac Sandes Dias, Maria Marluce Caldas Bezerra e Sérgio Amaral Scala. Ausente justificadamente, por se encontrar em gozo de férias, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Eduardo Tavares Mendes, bem como ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Maurício André Barros Pitta. Inicialmente, o Presidente agradeceu a presença de todos e, confirmado o quórum necessário, declarou aberta a sessão. Em seguida, fez-se a leitura da ordem do dia, a saber: 1. Ata da 3ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça em 2025; 2. Ata da 3ª Reunião Extraordinária do Colégio de Procuradores de Justiça em 2025; 3. Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre de 2024 (para conhecimento). Interessada: Diretoria Financeira da Procuradoria-Geral de Justiça. Assunto: Encaminhamento de informações; 4. GED n. 20.08.0284.0003926/2024-05. Interessados: Promotores de Justiça. Assunto: Requerimento de providências (devolução de vista); 5. GED n. 20.08.1365.0003635/2023-89. Interessada: Procuradoria-Geral de Justiça. Assunto: Encaminhamento de informações. Quanto ao item 1, após regular apreciação, a Ata da 3ª Reunião Ordinária do CPJ em 2025 foi conhecida e aprovada por unanimidade pelo colegiado. Quanto ao item 2, após regular apreciação, a Ata da 3ª Reunião Extraordinária do CPJ em 2025 foi conhecida e aprovada por unanimidade pelo colegiado. Quanto ao item 3, o Presidente informou que a matéria versa sobre o encaminhamento de informações relacionadas à execução orçamentária do Ministério Público referente ao 3º Quadrimestre de 2024. Disse que o relatório apresentado visa efetivar os ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal e dar conhecimento aos integrantes do colegiado da execução orçamentária do Ministério Público. O Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre de 2024 foi conhecido pelo colegiado. Quanto ao item 4, o Presidente esclareceu que os autos foram encaminhados inicialmente à Comissão Permanente de Assuntos Institucionais e Administrativos do CPJ. Informou que a matéria foi posta em pauta e o Excelentíssimo Procurador de Justiça Isaac Sandes Dias pediu vista do processo. Afirmou que o voto-vista proferido pelo Excelentíssimo Procurador de Justiça Isaac Sandes Dias expressa integral concordância com a manifestação da Comissão Permanente de Assuntos Institucionais e Administrativos do CPJ. Passou a palavra ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Marcos Mero, Presidente da Comissão Permanente de Assuntos Institucionais e Administrativos do CPJ. Com a palavra, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Marcos Mero informou que o processo em análise versa sobre requerimento feito por alguns Promotores de Justiça em que pleiteiam a implementação da simetria remuneratória constitucional entre membros do Ministério Público e os magistrados do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas. Mencionou que o seu voto foi previamente distribuído a todos os integrantes do colegiado. Fez a leitura da parte conclusiva do voto, pelo conhecimento da matéria com o indeferimento das medidas administrativas pleiteadas. Sugeriu, com base na relevância institucional do tema, que o Conselho Nacional do Ministério Público, por meio de suas Comissões de Preservação da Autonomia do Ministério Público e Controle Administrativo e Financeiro, fosse comunicado sobre a decisão proferida nesses autos. Colocado em votação, o colegiado por unanimidade seguiu o voto proferido pelo Excelentíssimo Procurador de Justiça Marcos Mero, Presidente da Comissão Permanente de Assuntos Institucionais e Administrativos do CPJ. Quanto ao item 5, o Excelentíssimo Presidente afirmou que o expediente em análise visa submeter ao colegiado a incidência da Resolução CPJ n. 19/2023, de modo a redefinir os valores dos subsídios dos membros do Ministério Público do Estado de Alagoas, de acordo com as previsões da Lei n. 14.520, de 9 de janeiro de 2023. Disse que a implantação da medida deverá ocorrer no mês de março do corrente ano. A matéria foi aprovada por unanimidade pelo colegiado. Em seguida, o Presidente indagou se algum dos Procuradores de Justiça gostaria de inserir nova matéria em pauta. Não havendo manifestações, o Presidente deu por encerrada a pauta. Adentrando à fase de comunicações, a Excelentíssima Procuradora de Justiça Maria Marluce Caldas Bezerra parabenizou a Excelentíssima Procuradora de Justiça Neide Maria Camelo da Silva por seu aniversário. Ressaltando que a aniversariante foi a primeira mulher a presidir a Associação de Membros do Ministério Público de Alagoas – AMPAL. Enalteceu sua atuação funcional. Desejou-lhe muitas felicidades. Passada a palavra à Excelentíssima Procuradora de Justiça Neide Maria Camelo da Silva, esta agradeceu as carinhosas palavras. Com a palavra, o Excelentíssimo Presidente



Data de disponibilização: 21 de março de 2025

Edição nº 1333

felicitou a aniversariante e expressou plena concordância com a manifestação da Excelentíssima Procuradora de Justiça Maria Marluce Caldas Bezerra. Em seguida, o Presidente agradeceu mais uma vez a presença de todos e declarou encerrada a reunião, determinando a lavratura desta Ata que fiz e rubriquei como Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça, Humberto Pimentel Costa, Promotor de Justiça, _____ sob a conferência e assinatura do Excelentíssimo Senhor Presidente da Sessão.

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Procurador-Geral de Justiça
Presidente da Sessão

ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS

Aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (13/2/2025), às onze horas e trinta minutos (11:30h), realizou-se a 4ª Reunião Extraordinária do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Pùblico do Estado de Alagoas, em formato de híbrido, presencialmente na sala Joubert Câmara Scala, localizada no 4º andar do edifício-sede, e virtualmente por meio de sistema eletrônico de videoconferência. Compareceram presencialmente o Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça Lean Antônio Ferreira de Araújo e os Excelentíssimos Procuradores de Justiça Walber José Valente de Lima, Vicente Felix Correia, Marcos Mero, Valter José de Omena Acioly, Denise Guimarães de Oliveira, Helder de Arthur Jucá Filho, Neide Maria Camelo da Silva, Luiz José Gomes Vasconcelos, Silvana de Almeida Abreu e Sandra Malta Prata Lima. Presentes virtualmente os Excelentíssimos Procuradores de Justiça Isaac Sandes Dias, Maria Marluce Caldas Bezerra e Sérgio Amaral Scala. Ausente justificadamente, por se encontrar em gozo de férias, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Eduardo Tavares Mendes, bem como ausente, justificadamente, os Excelentíssimos Procuradores de Justiça Maurício André Barros Pitta e Kícia Oliveira Cabral de Vasconcelos. Inicialmente, o Presidente agradeceu a presença de todos e informou que a reunião do colendo Colégio de Procuradores de Justiça possui a finalidade de efetuar a entrega dos certificados de reconhecimento aos membros idealizadores das boas práticas eleitas na 2ª edição do Prêmio Boas Práticas com Resultados Sociotransformadores. Afirmou que o referido Prêmio foi instituído por meio da Resolução CPJ n. 28/2023, com o escopo de estimular, reconhecer e divulgar ações idealizadas por membros do MPAL na área-fim que possibilitem transformações positivas na sociedade. Elogiou todas as boas práticas inscritas na premiação. Elencou as 3 (três) boas práticas escolhidas, a saber: 1 – Realização de atividades extrajudiciais voltadas à garantia e concretização dos direitos da pessoa idosa, idealizada pelo Excelentíssimo Promotor de Justiça Alex Almeida Silva, 2 – Realização de atividades extrajudiciais e judiciais voltadas à garantia de efetividade de direitos fundamentais dos adolescentes e jovens em conflito com a lei, idealizada pela Excelentíssima Promotora de Justiça Marília Cerqueira Lima; e 3 – Agenda Resolutiva: Apoio aos animais afetados pelo desastre da Braskem; idealizada e executada pelos Excelentíssimos Promotores de Justiça Alberto Fonseca, Lavínia Silveira de Mendonça Fragoso e Kleber Valadares Coelho Junior e pelos Excelentíssimos integrantes do Programa de Apoio aos animais afetados pelo desastre da Braskem, Professor Pierre Barnabé, Coordenador do Grupo de Pesquisa e Extensão de Equídeos e Saúde Integrativa da Universidade Federal de Alagoas, Samira Barros, Diretora do Canal de adoção “focinho responsável”, Walma Emanuelle Maria Gonçalves, Adriana Alves, Letícia Lira, respectivamente Presidente, Vice-Presidente e Secretária-Geral Adjunta da Comissão de Bem-Estar Animal da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Alagoas, e Zamira Zaidan, Veterinária da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Alagoas. Parabenizou os Excelentíssimos Promotores de Justiça e todas as pessoas envolvidas na efetivação das boas práticas premiadas. Na sequência, convidou a Excelentíssima Procuradora de Justiça Neide Maria Camelo da Silva para entregar os certificados aos Excelentíssimos Promotores de Justiça Alberto Fonseca, Lavínia Silveira de Mendonça Fragoso e Kleber Valadares Coelho Junior e aos representantes da Universidade Federal de Alagoas, do Canal de Adoção e da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Alagoas, integrantes do Programa de Apoio aos animais afetados pelo desastre da Braskem. Na sequência, o Presidente convidou a Excelentíssima Procuradora de Justiça Silvana de Almeida Abreu para entregar o certificado à Excelentíssima Promotora de Justiça Marília Cerqueira Lima. Convidou as Excelentíssimas Procuradoras de Justiça Denise Guimarães de Oliveira e Sandra Malta Prata Lima para entregarem o certificado ao Excelentíssimo Promotor de Justiça Alex Almeida. Após, fizeram uso da palavra os Excelentíssimos Promotores de Justiça Alberto Fonseca, Lavínia Silveira de Mendonça Fragoso, Marília Cerqueira Lima, Alex Almeida Silva e Kleber Valadares Coelho Junior. Após, manifestaram-se o Excelentíssimo Professor Pierre Barnabé e a Excelentíssima Advogada Walma Emanuelle Maria Gonçalves. Com a palavra, o Excelentíssimo Presidente expressou orgulho pelos agentes ministeriais agraciados e do resultado obtido com a efetivação das boas práticas. Destacou a importância de produção de conhecimento no âmbito universitário, bem como a necessária interligação de entes públicos e privados para o desenvolvimento de atividades solucionadoras de problemas sociais. Em seguida, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião, determinando a lavratura desta Ata que fiz e rubriquei como Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça, Humberto Pimentel Costa, Promotor de Justiça, _____ sob a conferência e assinatura do Excelentíssimo Senhor Presidente da Sessão.

Lean Antônio Ferreira de Araújo



Data de disponibilização: 21 de março de 2025

Edição nº 1333

Procurador-Geral de Justiça
Presidente da Sessão

ATA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (25/2/2025), às onze horas e trinta minutos (11:30h), realizou-se a 5ª Reunião Extraordinária do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Pùblico do Estado de Alagoas, em formato de híbrido, presencialmente no Auditório Edgar Valente de Lima, localizado no 5º andar do edifício-sede, e virtualmente por meio de sistema eletrônico de videoconferência. Compareceram presencialmente o Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça Lean Antônio Ferreira de Araújo e os Excelentíssimos Procuradores de Justiça Walber José Valente de Lima, Dennis Lima Calheiros, Eduardo Tavares Mendes, Denise Guimarães de Oliveira, Maurício André Barros Pitta, Isaac Sandes Dias, Helder de Arthur Jucá Filho, Maria Marluce Caldas Bezerra, Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos, Neide Maria Camelo da Silva, Luiz José Gomes Vasconcelos, Silvana de Almeida Abreu e Sandra Malta Prata Lima. Presente virtualmente o Excelentíssimo Procurador de Justiça Sérgio Amaral Scala. Inicialmente, o Presidente agradeceu a presença de todos e informou que a reunião do egrégio Colégio de Procuradores de Justiça possui a finalidade de entregar a comenda Rodriguêz de Melo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Alagoas Paulo Suruagy do Amaral Dantas, concedida por meio da Resolução CPJ n. 37/2024, publicada na edição 1262 do Diário Oficial Eletrônico do Ministério Pùblico do Estado de Alagoas. Na sequência, a Chefe do Cerimonial da Procuradoria-Geral de Justiça, Maria Cristina Mendes Cavalcante Bispo, asseverou que a comenda Rodriguêz de Melo, instituída por meio da Resolução CPJ n. 4/1999, é concedida a personalidades que, por mérito ou ação, destacadamente contribuíram para o aprimoramento e engrandecimento do Ministério Pùblico do Estado de Alagoas. Ressaltou a trajetória profissional e política do homenageado. Registou a presença do Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, Desembargador Fábio José Bittencourt Araújo, dos Excelentíssimos Desembargadores Ivan Brito Junior, Fábio Costa de Almeida Ferrário e Márcio Roberto Tenório de Albuquerque, do Excelentíssimo Promotor de Justiça Givaldo Barros Lessa, Vice-Presidente da Associação dos Membros do Ministério Pùblico de Alagoas, da Excelentíssima Primeira Dama do Estado Júlia Brito, dos familiares do Excelentíssimo Promotor de Justiça Rodriguêz de Melo, Senhora Rosa Augusta Oliveira Rodriguêz de Melo e o Senhor Wallace Melo de Miranda, da Excelentíssima Procuradora-Geral do Estado de Alagoas Samya Suruagy, da Excelentíssima Controladora-Geral do Estado de Alagoas, Samara Suruagy, do Excelentíssimo Procurador do Estado de Alagoas Eduardo Ramalho, do Excelentíssimo Secretário de Estado Maurício Apel, do Excelentíssimo Coronel Alberico Ramos, da Excelentíssima Procuradora do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas Geneildes Carvalho, e dos Excelentíssimos Promotores de Justiça Marcus Rômulo Maia de Mello, Stela Valeria Soares de Farias Cavalcanti, Humberto Henrique Bulhões Barros Paula Nunes, Max Martins de Oliveira Silva, Marília Cerqueira Lima, Napoleão José Calheiros de Melo Amaral Franco e José Antônio Malta Marques. Na sequência, o Excelentíssimo Promotor de Justiça Edelzito Santos Andrade, Secretário *ad hoc* do Colégio de Procuradores de Justiça, fez a leitura da comenda concedida pelo colendo colegiado. Ato contínuo, o Presidente convidou todos os integrantes do colegiado e os familiares do Excelentíssimo Promotor de Justiça Rodriguêz de Melo para efetuarem a entrega da comenda Rodriguêz de Melo ao Excelentíssimo Governador do Estado de Alagoas. Com a palavra, o Excelentíssimo Presidente felicitou o homenageado e informou que se sente muito orgulhoso de participar da presente solenidade. Em seguida, fizeram uso da palavra a Senhora Rosa Augusta Oliveira Rodriguêz de Melo, neta do Excelentíssimo Promotor de Justiça Rodriguêz de Melo, o Excelentíssimo Governador do Estado de Alagoas Paulo Suruagy do Amaral Dantas e o Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça e Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça Lean Antônio Ferreira de Araújo, nessa ordem. Em seguida, o Presidente parabenizou o homenageado e ressaltou o merecimento da homenagem prestada. Alím, agradeceu mais uma vez a presença de todos e declarou encerrada a reunião, determinando a lavratura desta Ata que fiz e rubriqeui, como Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça *ad hoc*, Edelzito Santos Andrade, Promotor de Justiça, _____ sob a conferência e assinatura do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, _____

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Procurador-Geral de Justiça
Presidente da Sessão

Resoluções

RESOLUÇÃO CPJ n. 05/2025

Dispõe sobre as atribuições das Promotorias de Justiça da Capital.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA do Ministério Pùblico do Estado de Alagoas, por maioria absoluta, nos termos do art. 8º, incisos XI e XII, do seu Regimento Interno, ao CONSIDERAR:



Data de disponibilização: 21 de março de 2025

Edição nº 1333

I – o art. 128, § 5º, da Constituição Federal, que reserva à lei complementar estadual o estabelecimento da organização, das atribuições e do estatuto de cada Ministério Público;

II – o disposto no art. 23, § 2º e § 3º, da Lei Federal n. 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), em absoluta consonância com o estatuído pelo art. 21, § 2º e § 3º, da Lei Complementar Estadual n. 15/96 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Alagoas) que determinam a fixação, a exclusão ou outra modificação nas atribuições das Promotorias de Justiça ou dos cargos dos Promotores de Justiça que as integram mediante proposta do Procurador-Geral de Justiça, aprovada por maioria absoluta do Colégio de Procuradores de Justiça;

III – a necessidade de distribuir de modo equitativo as atividades funcionais e a utilidade de consolidar, num único ato normativo, as atribuições dos órgãos de execução da mesma comarca.

RESOLVE:

Art. 1º As atribuições das Promotorias de Justiça da Capital são consolidadas por meio desta Resolução, mantendo-se a atual configuração.

Art. 2º Ficam mantidas as coordenações de Promotorias de Justiça em curso.

Parágrafo único. Os membros que estiverem atuando em Promotorias de Justiça albergadas pelo disposto no caput poderão, de comum acordo entre os interessados, realizar audiências e outros atos executórios nos órgãos que estiverem sob a mesma coordenação, independentemente de autorização prévia e sem necessidade de ulterior ratificação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Maceió, 20 de março de 2025.

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

ANEXO

Atribuições das Promotorias de Justiça da Comarca da Capital

Promotoria de Justiça	ATRIBUIÇÕES
1ª PJ da Capital	Atribuições cíveis, judiciais (nos casos em que for autor) e extrajudiciais de defesa da ordem econômica e das relações de consumo, com exceção das matérias de competência dos Juizados Especiais, podendo atuar em qualquer juízo cível da capital. Atribuições cíveis, judiciais e extrajudiciais, na área da proteção de dados pessoais, podendo promover ações e medidas administrativas, de caráter difuso ou coletivo, destinadas a prevenir e reparar a violação aos dados pessoais nas relações de consumo, nos serviços públicos e de relevância pública ou em relações jurídicas de outra natureza, quando se revelar afetação à coletividade e nelas oficiar em qualquer juízo da comarca.
2ª PJ da Capital	Criminal – feitos criminais, com atuação perante a 4ª Vara Criminal da Capital.
3ª PJ da Capital	Atribuições cíveis, judiciais (nos casos em que for autor) e extrajudiciais de defesa da ordem econômica e das relações de consumo, com exceção das matérias de competência dos Juizados Especiais, podendo atuar em qualquer juízo cível da capital. Atribuições cíveis, judiciais e extrajudiciais, na área da proteção de dados pessoais, podendo promover ações e medidas administrativas, de caráter difuso ou coletivo, destinadas a prevenir e reparar a violação aos dados pessoais nas relações de consumo, nos serviços públicos e de relevância pública ou em relações jurídicas de outra natureza, quando se revelar afetação à coletividade e nelas oficiar em qualquer juízo da comarca.



Data de disponibilização: 21 de março de 2025

Edição nº 1333

4ª PJ da Capital	Atribuições judiciais e extrajudiciais, de caráter cível, de defesa do meio ambiente, com exceção das matérias de competência dos juizados especiais cíveis e criminais, podendo atuar em qualquer juízo da Capital.
5ª PJ da Capital	a) Atribuições judiciais e extrajudiciais em sede de conflitos agrários, em todo o Estado de Alagoas, com atuação perante a 29ª Vara Cível da Capital. b) Atribuições judiciais e extrajudiciais de defesa dos recursos hídricos e das bacias hidrográficas do Estado de Alagoas, podendo atuar em qualquer juízo de direito do Estado de Alagoas.
6ª PJ da Capital	Criminal – feitos criminais, com atuação perante a 12ª Vara Criminal da Capital.
7ª PJ da Capital	Atribuição de atuar, como fiscal da lei, nos feitos judiciais de interesse do Ministério P?blico que tramitam perante as seguintes Varas Cíveis da Capital: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª e 30ª
8ª PJ da Capital	Feitos de família, com atuação perante a 22ª, 23ª, 24ª e a 27ª Varas Cíveis da Capital, sendo responsável pelos processos de numeração SAJ/TJ terminados com os dígitos de 0 e 1 e 50% (cinquenta por cento) das audiências da 22ª Vara Cível da Capital. Ajuizamento de ações de interdição. Atuação judicial e extrajudicial cível, inclusive defesa do patrimônio público, nas matérias que não sejam de atribuição de outra Promotoria de Justiça da Capital, neste caso podendo funcionar perante qualquer vara cível da Capital. Cartas precatórias oriundas de outras unidades do Ministério P?blico brasileiro.
9ª PJ da Capital	Feitos relativos aos crimes dolosos contra a vida, com atuação perante a 7ª Vara Criminal da Capital (Tribunal do Júri).
10ª PJ da Capital	Feitos cíveis em geral, com atuação diante das 3ª, 5ª, 6ª, 8ª, 12ª, 13ª e 30ª Varas Cíveis da Capital.
11ª PJ da Capital	a) Atuar nos procedimentos cautelares e nos procedimentos investigatórios relativos à prática de ato infracional até o oferecimento de representação ou promoção de arquivamento (numeração ímpar), após a homologação judicial de remissões de qualquer natureza (qualquer numeração), bem como em todas as fases dos processos de apuração de ato infracional que tramitem perante a 1ª Vara Criminal da Capital; b) Atuar nas audiências judiciais perante a 1ª Vara Criminal da Capital; c) Atuar em infrações administrativas (numeração ímpar); d) Atuar na apuração de irregularidades relacionadas às entidades de atendimento da Capital (numeração ímpar), com exceção das socioeducativas.
12ª PJ da Capital	Execução de medidas socioeducativas e questões relacionadas ao funcionamento e à fiscalização das unidades socioeducativas da Capital, com atuação diante da 1ª Vara Criminal da Capital.
13ª PJ da Capital	Processos judiciais e procedimentos extrajudiciais afetos à proteção jurídico-social da infância e juventude, com atuação diante da 28ª Vara Cível da Capital.
14ª PJ da Capital	Atuação judicial e extrajudicial em processos e procedimentos de interesse da Fazenda Municipal da Capital, com atuação perante as varas da Fazenda Municipal da Capital, com exceção dos processos judiciais de atribuição da 28ª Promotoria de Justiça da Capital.
15ª PJ da Capital	Atuação judicial e extrajudicial em processos e procedimentos de interesse da Fazenda Municipal da Capital, com atuação perante as varas da Fazenda Municipal da Capital, com exceção dos processos judiciais de atribuição da 28ª Promotoria de Justiça da Capital.
16ª PJ da Capital	Atuação judicial e extrajudicial em processos e procedimentos de interesse da Fazenda Municipal da Capital, com atuação perante as varas da Fazenda Municipal da Capital, com exceção dos processos judiciais de atribuição da 28ª Promotoria de Justiça da Capital.



Data de disponibilização: 21 de março de 2025

Edição nº 1333

17ª PJ da Capital	Atuação judicial e extrajudicial em processos e procedimentos de interesse da Fazenda Estadual, com atuação perante as seguintes varas cíveis da Capital: 16ª, 17ª, 18ª, 19ª e 31ª, inclusive em relação aos feitos do Juizado Especial Adjunto da 31ª Vara Cível da Capital.
18ª PJ da Capital	Atuação judicial e extrajudicial em processos e procedimentos de interesse da Fazenda Estadual, com atuação perante as seguintes varas cíveis da Capital: 16ª, 17ª, 18ª, 19ª e 31ª, inclusive em relação aos feitos do Juizado Especial Adjunto da 31ª Vara Cível da Capital.
19ª PJ da Capital	Atuação judicial e extrajudicial em processos e procedimentos de interesse da Fazenda Estadual, com atuação perante as seguintes varas cíveis da Capital: 16ª, 17ª, 18ª, 19ª e 31ª, inclusive em relação aos feitos do Juizado Especial Adjunto da 31ª Vara Cível da Capital.
20ª PJ da Capital	Atuação judicial e extrajudicial em processos e procedimentos de interesse da Fazenda Estadual, com atuação perante as seguintes varas cíveis da Capital: 16ª, 17ª, 18ª, 19ª e 31ª, inclusive em relação aos feitos do Juizado Especial Adjunto da 31ª Vara Cível da Capital.
21ª PJ da Capital	Atuação judicial e extrajudicial em processos e procedimentos de interesse da Fazenda Estadual, com atuação perante as seguintes varas cíveis da Capital: 16ª, 17ª, 18ª, 19ª e 31ª, inclusive em relação aos feitos do Juizado Especial Adjunto da 31ª Vara Cível da Capital.
22ª PJ da Capital	Atuação judicial e extrajudicial em processos e procedimentos de interesse da Fazenda Estadual, com atuação perante as seguintes varas cíveis da Capital: 16ª, 17ª, 18ª, 19ª e 31ª, inclusive em relação aos feitos do Juizado Especial Adjunto da 31ª Vara Cível da Capital.
23ª PJ da Capital	Audiências de custódia da Capital.
24ª PJ da Capital	Atribuições judiciais e extrajudiciais de fiscalização das fundações e entidades de interesse social da Capital, podendo atuar em qualquer juízo da Capital.
25ª PJ da Capital	Atribuições judiciais e extrajudiciais de defesa dos idosos e dos deficientes, com exceção das matérias que forem da competência dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, podendo atuar em qualquer juízo da Capital.
26ª PJ da Capital	Atribuições judiciais e extrajudiciais de defesa da saúde, com exceção das matérias que forem da competência dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, podendo atuar em qualquer juízo da Capital.
27ª PJ da Capital	Sucessões, com atuação perante a 20ª e a 21ª Varas Cíveis da Capital.
28ª PJ da Capital	Atuação judicial como fiscal da lei, no âmbito da saúde pública, perante as varas da fazenda pública estadual e municipal da Capital, inclusive nos feitos de competência dos juizados especiais da fazenda pública que tratem da mesma matéria.
29ª PJ da Capital	Feitos de família, sendo responsável pelos processos judiciais da 22ª Vara Cível da Capital de numeração SAJ/TJ terminados com os dígitos de 2 a 9, bem como 50% (cinquenta por cento) das audiências do referido órgão jurisdicional.
30ª PJ da Capital	Feitos de família, sendo responsável pelos processos judiciais da 23ª Vara Cível da Capital de numeração SAJ/TJ terminados com os dígitos 2 a 9, bem como por todas as audiências do referido órgão jurisdicional.
31ª PJ da Capital	Feitos de família, sendo responsável pelos processos judiciais da 24ª Vara Cível da Capital de numeração SAJ/TJ terminados com os dígitos de 2 a 9, bem como por todas as audiências do referido órgão jurisdicional.



Data de disponibilização: 21 de março de 2025

Edição nº 1333

32ª PJ da Capital	Feitos de Família, sucessões, registro público de pessoa natural, retificação, justificação e expedição de alvarás, com atribuição regional análoga à competência da 25ª Vara Cível da Capital.
33ª PJ da Capital	Feitos de Família, interditos e outros de natureza cível, com atuação perante a 26ª Vara Cível da Capital.
34ª PJ da Capital	Feitos de família, sendo responsável pelos processos judiciais da 27ª Vara Cível da Capital de numeração SAJ/TJ terminados com os dígitos de 2 a 9, bem como por todas as audiências do referido órgão jurisdicional.
35ª PJ da Capital	Violência doméstica e familiar contra a Mulher, com atuação diante do 2º Juizado Especial da Capital.
36ª PJ da Capital	a) Atuar nos procedimentos investigatórios relativos à prática de ato infracional até o oferecimento da representação e promoção de arquivamento (numeração par) ou até a concessão da remissão (qualquer numeração), como forma de exclusão do processo, que tramitam perante a 1ª Vara Criminal da Capital; b) Atuar na oitiva informal de adolescentes; c) Atuar nas infrações administrativas (numeração par), salvo em audiências judiciais; d) Atuar na apuração de irregularidades relacionadas às entidades de atendimento da Capital (numeração par), com exceção das socioeducativas, salvo em audiências judiciais.
37ª PJ da Capital	Atuação diante dos 3º, 5º e do 9º Juizados Especiais da Capital. Atuação nos processos judiciais perante o Juizado Especial Criminal e do Torcedor da Capital com numeração SAJ/TJ terminados com os dígitos 0, 2, 4, 6 e 8, bem como nos procedimentos extrajudiciais de numeração SAJ/MP terminados com os mesmos dígitos.
38ª PJ da Capital	Violência doméstica e familiar contra a Mulher, com atuação diante do 1º Juizado Especial da Capital.
39ª PJ da Capital	Criminal – feitos criminais, com atuação perante a 6ª Vara Criminal da Capital. Combate à sonegação fiscal e aos crimes contra a ordem tributária, econômica e conexos na Capital.
40ª PJ da Capital	Violência doméstica e familiar contra a Mulher, com atuação diante do 2º Juizado Especial da Capital.
41ª PJ da Capital	Atuação diante dos 1º, 7º e 11º Juizados Especiais da Capital. Atuação nos processos judiciais perante o Juizado Especial Criminal e do Torcedor com numeração SAJ/TJ terminados com os dígitos 1, 3, 5, 7 e 9, bem como nos procedimentos extrajudiciais de numeração SAJ/MP terminados com os mesmos dígitos.
42ª PJ da Capital	Feitos relativos aos crimes dolosos contra a vida, com atuação perante a 9ª Vara Criminal da Capital (Tribunal do Júri).
43ª PJ da Capital	Violência doméstica e familiar contra a Mulher, com atuação diante do 1º Juizado Especial da Capital.
44ª PJ da Capital	Processos judiciais e procedimentos extrajudiciais afetos à proteção jurídico-social da infância e juventude, com atuação diante da 28ª Vara Cível da Capital.
45ª PJ da Capital	Audiências de custódia da Capital.
46ª PJ da Capital	Atuação diante dos 6º, 10º e 12º Juizados Especiais da Capital.
47ª PJ da Capital	Feitos relativos aos crimes dolosos contra a vida, com atuação perante a 7ª Vara Criminal da Capital (Tribunal do Júri).



Data de disponibilização: 21 de março de 2025

Edição nº 1333

48ª PJ da Capital	Feitos relativos aos crimes dolosos contra a vida, com atuação perante a 8ª Vara Criminal da Capital (Tribunal do Júri).
49ª PJ da Capital	Feitos relativos aos crimes dolosos contra a vida, com atuação perante a 9ª Vara Criminal da Capital (Tribunal do Júri).
50ª PJ da Capital	Criminal – feitos criminais, com atuação perante a 10ª Vara Criminal da Capital.
51ª PJ da Capital	Execuções penais. Feitos em que seja obrigatória a participação do Ministério Pùblico, com atuação perante a 16ª Vara Criminal da Capital. Atribuições referidas na Resolução CPJ n. 5/2015.
52ª PJ da Capital	Criminal – feitos criminais, com atuação perante a 11ª Vara Criminal da Capital.
53ª PJ da Capital	Criminal – feitos criminais, com atuação perante a 3ª Vara Criminal da Capital.
54ª PJ da Capital	Criminal – feitos criminais, com atuação perante a 6ª Vara Criminal da Capital.
55ª PJ da Capital	Criminal – feitos criminais, com atuação perante a 3ª Vara Criminal da Capital.
56ª PJ da Capital	Criminal – feitos criminais, com atuação perante a 10ª Vara Criminal da Capital.
57ª PJ da Capital	DESATIVADA
58ª PJ da Capital	Criminal – feitos criminais, com atuação perante a 4ª Vara Criminal da Capital.
59ª PJ da Capital	Crimes Contra Populações Vulneráveis, nos termos do art. 2º da Lei Estadual n. 8.212, de 10 de dezembro de 2019, com atuação perante a 14ª Vara Criminal da Capital.
60ª PJ da Capital	Crimes Contra Populações Vulneráveis, nos termos do art. 2º da Lei Estadual n. 8.212, de 10 de dezembro de 2019, com atuação perante a 14ª Vara Criminal da Capital.
61ª PJ da Capital	Defesa da cidadania, dos direitos humanos, da igualdade de gêneros e racial, da liberdade religiosa, do direito à livre orientação sexual; concretização da assistência social, podendo atuar perante qualquer juízo da Capital, com exceção das matérias de competência dos juizados especiais cíveis e criminais. Oficiar nos procedimentos dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania – Cejusc da Capital, quando houver interesse de incapaz.
62ª PJ da Capital	Defesa da segurança pública, atribuições judiciais e extrajudiciais de controle externo da atividade policial, podendo atuar em qualquer juízo da Capital, com exceção das matérias de competência dos juizados especiais cíveis e criminais.
63ª PJ da Capital	Feitos criminais em geral, com atuação perante a 13ª Vara Criminal da Capital (Trânsito e Auditoria Militar).
64ª PJ da Capital	Criminal – feitos criminais, com atuação perante a 12ª Vara Criminal da Capital.



Data de disponibilização: 21 de março de 2025

Edição nº 1333

Capital	
65ª PJ da Capital	Feitos relacionados a entorpecente e criminais em geral, com atuação perante a 15ª Vara Criminal da Capital.
66ª PJ da Capital	Atribuições judiciais e extrajudiciais em sede de urbanismo, defesa dos patrimônios artístico, estético, histórico turístico e paisagístico do município de Maceió, podendo atuar perante qualquer juízo da Capital, com exceção das matérias de competência dos juizados especiais cíveis e criminais.
67ª PJ da Capital	Atribuições judiciais e extrajudiciais de defesa da saúde, com exceção das matérias de competência dos juizados especiais, podendo atuar em qualquer juízo de direito da Capital.
68ª PJ da Capital	Crimes dolosos contra a vida, com atuação diante da 8ª Vara Criminal da Capital (Tribunal do Júri).

Despachos

O PRESIDENTE DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, NO DIA 20 DE MARÇO DO CORRENTE ANO, DESPACHOU O SEGUINTE PROCESSO:

GED n. 20.08.0284.0003926/2024-05

Interessados: Promotores de Justiça

Assunto: Requerimento de providências

Despacho: Ao considerar a deliberação realizada na 4ª Reunião Ordinária do CPJ de 2025, ocorrida em 13 de fevereiro, bem como as medidas adotadas no âmbito da Secretaria do Colégio de Procuradores de Justiça, arquive-se. Cientifiquem-se os interessados.

Secretaria do Colégio de Procuradores de Justiça, 20 de março de 2025.

Marcondes Batista Ayres
Analista do Ministério Público
Chefe de Secretaria do CPJ

Humberto Pimentel Costa
Promotor de Justiça
Secretário do CPJ

Conselho Superior do Ministério Público

Resoluções

RESOLUÇÃO CSMP 2ª ENTRÂNCIA Nº 3/2025

Aprova, por unanimidade, a promoção pelo critério antiguidade do Promotor de Justiça João de Sá Bomfim Filho, da Promotoria de Justiça de São Sebastião, de 1ª entrância, para a 4ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios, de 2ª entrância.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, em sua 6ª Reunião Ordinária do ano de 2025, realizada no dia 20 de março de 2025, fulcrado no artigo 14, inciso II, na Lei Complementar Estadual nº 15/1996, RESOLVE, por unanimidade, aprovar a promoção pelo critério antiguidade do Promotor de Justiça João de Sá Bomfim Filho, da



Data de disponibilização: 21 de março de 2025

Edição nº 1333

Promotoria de Justiça de São Sebastião, de 1^a entrância, para a 4^a Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios, de 2^a entrância.

Maceió, 20 de março de 2025

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas

EDELZITO SANTOS ANDRADE
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas ad hoc

Atos

EDITAL CSMP 3^a ENTRÂNCIA Nº 1/2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar Estadual nº 15/1996, c/c o artigo 53 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, torna público, para ciência dos interessados, que se encontra vaga a 45^a Promotoria de Justiça da Capital, de 3^a entrância, que será provida por PROMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, ficando aberto o prazo de 05 (cinco) dias, a partir do primeiro dia útil que se seguir à publicação deste edital, para inscrição de candidatos ao referido cargo.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, 20 de março de 2025.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas

EDITAL CSMP 3^a ENTRÂNCIA Nº 2/2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar Estadual nº 15/1996, c/c o artigo 53 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, torna público, para ciência dos interessados, que se encontra vaga a 51^a Promotoria de Justiça da Capital, de 3^a entrância, que será provida por REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, ficando aberto o prazo de 05 (cinco) dias, a partir do primeiro dia útil que se seguir à publicação deste edital, para inscrição de candidatos ao referido cargo.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, 20 de março de 2025.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas

EDITAL CSMP 3^a ENTRÂNCIA Nº 3/2025



Data de disponibilização: 21 de março de 2025

Edição nº 1333

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar Estadual nº 15/1996, c/c o artigo 53 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, torna público, para ciência dos interessados, que se encontra vaga a 37ª Promotoria de Justiça da Capital, de 3ª entrância, que será provida por PROMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, ficando aberto o prazo de 05 (cinco) dias, a partir do primeiro dia útil que se seguir à publicação deste edital, para inscrição de candidatos ao referido cargo.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, 20 de março de 2025.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas

EDITAL CSMP 3ª ENTRÂNCIA Nº 4/2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar Estadual nº 15/1996, c/c o artigo 53 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, torna público, para ciência dos interessados, que se encontra vaga a 5ª Promotoria de Justiça de Arapiraca, de 3ª entrância, que será provida por REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, ficando aberto o prazo de 05 (cinco) dias, a partir do primeiro dia útil que se seguir à publicação deste edital, para inscrição de candidatos ao referido cargo.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, 20 de março de 2025.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas

Administrativo

Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025
GED Nº 20.08.1290.0001617/2025-16

OBJETO: Registro de preços para aquisição de veículos do tipo sedã, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ABERTURA: 10/04/2025 às 09:00 no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

UASG: 453791

NÚMERO DA LICITAÇÃO: 90002/2025

INFORMAÇÕES GERAIS: O edital encontra-se disponível em www.gov.br/pnnp.

Maceió, 20 de março de 2025.

FERNANDO ANTÔNIO VASCO DE SOUZA
Coordenador de Licitações

Promotorias de Justiça

Despachos



Data de disponibilização: 21 de março de 2025

Edição nº 1333

Notícia de Fato nº: 01.2024.00005628-5

DESPACHO-NOTIFICAÇÃO

Ao Senhor

**Lourivaldo da Silva Caraiba,
CPF 605.931.804-53,**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por meio do Promotor de Justiça signatário, Promotor Designado da 13ª Promotoria de Justiça de Capital, vem por meio deste, notificá-lo(a) sobre o arquivamento da Notícia de Fato 01.2024.00005628-5, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução n. 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP).

Art. 4º :A Notícia de Fato será arquivada quando:

I O fato narrado já tiver sido objeto de investigação ou de ação judicial ou já se encontrar solucionado;

1º O noticiante será cientificado da decisão de arquivamento preferencialmente por correio eletrônico, cabendo recurso no prazo de 10 (dez) dias;

3º O recurso será protocolado na secretaria do órgão que a arquivou e juntado à Notícia de Fato, que deverá ser remetida, no prazo de 3 (três) dias, ao Conselho Superior do Ministério Público ou à Câmara de Coordenação e Revisão respectiva para apreciação, caso não haja reconsideração.

Cabe ressaltar que Vossa Senhoria tem o direito de recorrer do arquivamento da notícia de fato, no prazo descrito no referido artigo. O recurso deve ser protocolada na 13ª Promotoria de Justiça da Capital

Aduzo que o presente procedimento pode ser consultado diretamente no endereço eletrônico:
<https://www.mpal.mp.br/?page_id=2960>.

Determino a publicação deste despacho por edital, em razão de não constar(em) o(s) endereço(s) do(s) envolvido(s) nos autos.
Cumpra-se.

Maceió, 20 de março de 2025

Gustavo Arns da Silva Vasconcelos

Promotor de Justiça

Portarias

Nº MP 06.2024.00000538-5

PORTRARIA DE ABERTURA DE INQUÉRITO CIVIL

Instaura Inquérito Civil para apurar denúncia encaminhada pela Associação dos Moradores do Loteamento Cipesa Melville sobre a existência de uma "creche" que funciona sem qualquer autorização, dentro do loteamento, e não pratica os cuidados devidos e necessários às crianças atendidas.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da 13ª Promotoria de Justiça da Capital, tendo em vista necessidade de apuração dos fatos narrados e documentos colacionados na Notícia de Fato nº 01.2024.00003534-6, relatando o funcionamento de uma "creche" sem qualquer autorização, dentro do loteamento Cipesa Melville;

CONSIDERANDO que, consoante preconiza o art. 1º, da Resolução nº 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, o Inquérito Civil "será instaurado para apurar fato que possa autorizar a tutela dos interesses ou direitos a cargo do Ministério Público nos termos da legislação aplicável, servindo como preparação para o exercício das atribuições inerentes às suas funções institucionais";

CONSIDERANDO o disposto no art. 129, inciso III da Constituição Federal, que preconiza que é função do Ministério Público "promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos";

CONSIDERANDO que a carta Magna, em seus arts. 127 e 129, II, compaginada com a Constituição do Estado de Alagoas, em seus arts. 142 e 187, estabelecem que o Ministério Público é instituição incumbida da defesa dos interesses sociais e individuais



Data de disponibilização: 21 de março de 2025

Edição nº 1333

indisponíveis, cabendo-lhe zelar pelo efetivo respeito aos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição federal;

RESOLVE

Instaurar, com fulcro no art. 129, III, da Constituição da República, INQUÉRITO CIVIL visando a apurar denúncia encaminhada pela Associação dos Moradores do Loteamento Cipesa Melville sobre a existência de uma "creche" que funciona sem qualquer autorização, dentro do loteamento, e não pratica os cuidados devidos e necessários às crianças atendidas, além de determinar as seguintes providências:

1. Autue-se como PROCEDIMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO (com fulcro no art. 129, III, da Carta da República; art. 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual - Lei Complementar nº 15/96; art. 26, inciso I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público - Lei 8.625/93), tudo digitalmente, através do sistema SAJMP;
2. Comunique-se da instauração do presente procedimento, por meio de ofício a ser encaminhado via criação de protocolo unificado, ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, ao teor do art. 1º, § 2º, da Resolução nº 01/96 da PGJ;
3. Promova-se a publicação da presente em Diário Oficial;
4. Seja notificada a senhora Maria José Nemésio de Oliveira, para que tome ciência do presente procedimento e, querendo, apresente informações sobre o caso, no prazo de 10 (dez) dias;
5. Após, cumpridas tais determinações, voltem os autos conclusos para demais deliberações;

Município de Maceió, 20 de março de 2025

Gustavo Arns da Silva Vasconcelos
Promotor de Justiça

Despachos

20ª Promotoria de Justiça da Capital – Fazenda Pública Estadual

RESENHA

A 20ª Promotoria de Justiça da Capital, nos termos do art. 10, §1º, da Resolução 23, de 17.09.2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, cientifica o interessado acerca da adoção de providências no Processo Número MP: 01.2025.00001154-7. Interessado: Fernando Tenório. Assunto: requerimento de providências. Decisão: Ante o exposto, considerando a falta de manifestação do interessado para complementar as informações do requerimento, determino o arquivamento do presente procedimento com base no artigo 4º, inciso III, da Resolução Nº 174/2017 do CNMP. Intime-se pelo diário oficial. Após o procedimento de praxe, arquive-se. Maceió, 11 de março de 2025.

Assinado digitalmente

Flávio Gomes da Costa Neto
Promotor de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAPIRACA

Inquérito Civil nº MP 06.2024.00000052-4.
Assunto: Superfaturamento de medicamentos

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO



Data de disponibilização: 21 de março de 2025

Edição nº 1333

Trata-se de Inquérito Civil instaurado pela 10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca visando apurar suposto ato de improbidade administrativa praticado, consistente em esquema de superfaturamento de medicamentos em processos de saúde que tramitavam na Vara da Fazenda Pública de Arapiraca/AL.

Da análise do referido procedimento, verifica-se às fls. 3/48 que houve o ajuizamento de Ação de Improbidade Administrativa em face de ex-magistrado e de outros agentes, ação esta tombada sob o nº 8000309-05.2022.8.02.0058.

Desta forma, com o ajuizamento da referida ação, resta exaurido o objeto do presente IC, ressaltando que outros procedimentos podem ser instaurados caso, no curso da ação judicial, surjam fatos novos que ensejam atuação desta Promotoria de Justiça.

Ante o exposto, entendendo que o objeto do presente Inquérito Civil foi satisfeito, mediante o ajuizamento de ação de improbidade administrativa, procedemos ao arquivamento das peças informativas e encaminhamos os autos ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas para ratificação da promoção de arquivamento.

Arquive-se.

Deixo de expedir comunicações, em virtude da instauração de ofício do procedimento.

Publique-se no Diário Oficial.

Arapiraca, 20 de março de 2025.

Bruno de Souza Martins Baptista

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GIRAU DO PONCIANO/AL

Resenha

Processo Administrativo nº 09.2023.00001509-0.

Interessado - denúncia anônima.

Através do presente, ficam os interessados nos autos 09.2023.00001509-0 notificados do seguinte despacho: "

Com efeito, os elementos até então reunidos no procedimento revelam, dentre outras coisas, que houve a implantação de redutores de velocidade e sinalização por parte do Departamento de Estradas de Rodagem de Alagoas.

Notificado, o proprietário se prontificou na sinalização da entrada e saída de veículos, com sinalizadores eletrônicos de garagem giroflex.

Após as diligências, não houve mais notícias de acidente nas proximidades do citado Parque.

Dessa forma, verifica-se que o procedimento em tela cumpriu seu objetivo, não havendo qualquer outra medida a ser adotada, no âmbito desta Promotoria de Justiça.

Diante do exposto, e não havendo quaisquer outras medidas a serem adotadas administrativamente ou judicialmente por esta Promotoria de Justiça, promovo o ARQUIVAMENTO do presente procedimento administrativo.

COMUNIQUE-SE ao Conselho Superior do Ministério Público o arquivamento ora promovido, nos termos do art. 12 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público.

Sem intimações pessoais em virtude do anonimato da denúncia.

Publique-se extrato do presente despacho no Diário Oficial do Ministério Público.

Cumpra-se."

Girau do Ponciano/AL, 20/03/2025.

Sérgio Ricardo Vieira Leite

Promotor de Justiça

Portarias

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo



Data de disponibilização: 21 de março de 2025

Edição nº 1333

**Av. Jesus Cristo, N° 250, Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza
CEP: 57100-000, Rio Largo-AL. Fone: (82) 2122-3690
e-mail: pj.2riolargo@mpal.mp.br**

PORTARIA0007/2025/02PJ-RLarg

Procedimento Preparatório nº 06.2025.00000099-4

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através da 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo, no uso das atribuições legais e prerrogativas conferidas pelo Art. 127, que atribui ao Ministério Públco o caráter de instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponível; e, com fundamento nos incisos II e III, do art. 129, da Constituição Federal, bem como nas atribuições e prerrogativas conferidas pela Lei nº 8.625/93, Lei Complementar Estadual nº 015/96 e Resolução de nº 23/07 do Conselho Nacional do Ministério Públco; e

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Públco Estadual é promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social; e

CONSIDERANDO a representação apresentada a esta Promotoria de Justiça, informando que a prefeitura de Rio Largo, supostamente, não está declarando a Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), referente ao ano de 2024; e

CONSIDERANDO que a denúncia chegou a esta 2ª Promotoria de Justiça através do Protocolo Unificado, encaminhado pelo Procurador-Geral de Justiça de Alagoas;

RESOLVE INSTAURAR PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO,

conforme art. 2º, § 4º, da Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007, tendo em vista a necessidade de apurar e complementar as informações apresentadas antes da instauração de um possível Inquérito Civil Públco. Determino a realização das seguintes diligências iniciais:

- 1) autue-se e registre-se a presente portaria;
- 2) oficie-se a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para que apresente as contribuições sociais dos contribuintes, referente aos períodos de novembro e dezembro de 2024, bem como janeiro e fevereiro de 2025, no prazo de 10 dias;
- 3) o envio de cópia desta Portaria para publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

Cumpra-se.

Rio Largo/AL, 17/03/2025.

**LOUISE MARIA TEIXEIRA DA SILVA
Promotora de Justiça Titular da 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS

**2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo
Av. Jesus Cristo, N° 250, Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza
CEP: 57100-000, Rio Largo-AL. Fone: (82) 3261-2240
e-mail: pj.2riolargo@mpal.mp.br**

PORTARIA0003/2025/02PJ-RLarg

Procedimento Preparatório nº 06.2025.00000016-1



Data de disponibilização: 21 de março de 2025

Edição nº 1333

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através da 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo, no uso das atribuições legais e prerrogativas conferidas pelo Art. 127, que atribui ao Ministério Pùblico o caráter de instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponível; e, com fundamento nos incisos II e III, do art. 129, da Constituição Federal, bem como nas atribuições e prerrogativas conferidas pela Lei nº 8.625/93, Lei Complementar Estadual nº 015/96 e Resolução de nº 23/07 do Conselho Nacional do Ministério Pùblico; e

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Pùblico Estadual é promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção do patrimônio pùblico e social; e

CONSIDERANDO a denúncia apresentada, dando conta de que os auxiliares de enfermagem de cargo efetivo no Município de Rio Largo recebem remuneração inferior aos técnicos de enfermagem contratados pela Municipalidade;

RESOLVE INSTAURAR PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO,

conforme art. 2º, § 4º, da Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007, a fim de apurar a suposta irregularidade na remuneração dos auxiliares de enfermagem de cargo efetivo e dos técnicos de enfermagem contratados pelo Município de Rio Largo, tendo em vista a necessidade de apurar e complementar as informações apresentadas antes da instauração de um possível Inquérito Civil Pùblico. Determino a realização das seguintes diligências iniciais:

- 1) autue-se e registre-se a presente portaria;
- 2) publique-se a portaria no DOE.
- 3) cientifique-se o CSMP da presente instauração. dos fatos apresentados no prazo de 10 dias.

Cumpra-se.

Rio Largo/AL, 17/03/2025.

LOUISE MARIA TEIXEIRA DA SILVA
Promotora de Justiça Titular da 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo